



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.955, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº
12.887, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 12.887, de 1º de agosto de 2025, que "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0241.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
332 -		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
3.1.90.11.00.00.00.00	15000000	PESSOAL CIVIL	1.300.000,00
Total Redução:			1.300.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 04 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 99
e publicado (a)

Em 25/09/25